



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI nº 221

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de CR\$ 4.000,00, destinado ao pagamento de decênio, no ano em curso, e dois meses do exercício passado, ao funcionário Antonio Ferreira dos Santos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de setembro de 1960.

José Zeferino de Oliveira

Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.